



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 811/2011

“Dispõe sobre a denominação do Prédio do Conselho Tutelar, localizado na Avenida Valdemar Ferreira Lino no bairro Jardim Aeroporto em Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o Prédio onde funciona o **Conselho Tutelar** localizado na Avenida Valdemar Ferreira Lino, n.º 117 - A, bairro Jardim Aeroporto no Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, como: **ELIANA IARA DIAS TORRES DA SILVA**.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
+ **Prefeito Municipal**